

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 325/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 325/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICIPIO DE CENTRAL E DE OUTRO LADO O Sr. EZEQUIEL PEREIRA DE FRANÇA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018** firmado com o **Sr. EZEQUIEL PEREIRA DE FRANÇA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 022.781.305-79 RG: 13.187.310-54 SSP/BA, com endereço na Rua Jussara, 25, Pov. de Roçadinho, Zona Rural, CEP: 44.940,000, Central/BA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL :

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Prefeitura Municipal de Central



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA :

3.1 – O motivo da rescisão contratual é de natureza administrativa, em especial, a Cláusula Sexta do contrato original nº 325/2018, de 09 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Central/BA, 03 de Dezembro de 2018

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Central



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 382/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 382/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICIPIO DE CENTRAL** E DE OUTRO LADO O Sr. **VAILTON BONFIM GOMES**.

O **MUNICIPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2018** firmado com o Sr. **VAILTON BONFIM GOMES**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 688.668.795-68 e RG Nº: 6.019.324 SSP/BA, residente na Rua 15 de Novembro, nº 202, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL :

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Prefeitura Municipal de Central



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA :

3.1 – O motivo da rescisão contratual é de natureza administrativa, em especial, a Cláusula Sexta do contrato original nº 382/2018, de 03 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Central/BA, 03 de Dezembro de 2018

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE